APROVADA
PLENÁRIO
Em: 20 / 05 / 2025
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

EXPEDIDO
Ofício nº 665 / 2025
Em: 21 / 05 / 2025
VISTO

REQUERIMENTO Nº 377 /2025
(Vereador Moisés do "Meninas Bar")

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, solicitar que seja enviado um ofício desta Casa Legislativa ao Prefeito de Cabedelo, André Luís de Almeida Coutinho, solicitando a revisão do cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta de Resíduos (TCR), em razão de relatos de cidadãos que apontam inconsistências nas cobranças aplicadas aos imóveis de nosso município.

JUSTIFICATIVA

Foi identificada uma discrepância preocupante na TCR, na qual uma grande rede de supermercados paga menos imposto do que uma instituição religiosa, evidenciando a necessidade de uma revisão por parte da administração municipal. Ademais, o cálculo do IPTU está sendo realizado com base em valores que não refletem a realidade do que deveria ser.

Essa situação resulta em cobranças indevidas em alguns casos e, em outros, cobranças inferiores, o que leva à perda de recursos significativos para o município.

É essencial que a metodologia utilizada para o cálculo do IPTU e da TCR assegure justiça fiscal, garantindo que os cidadãos paguem um valor que corresponda de fato à valorização de seus imóveis. Qualquer desvio na cobrança pode impactar negativamente a arrecadação municipal e comprometer a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população. Além disso, cobranças excessivas podem gerar prejuízos aos contribuintes, que já enfrentam desafios com altos tributos.

Diante do exposto, solicito que sejam revisados os critérios utilizados para o cálculo do IPTU e da TCR, com o intuito de corrigir eventuais equívocos e estabelecer um valor justo e equitativo. Essa iniciativa beneficiará não apenas o município, mas também os cidadãos, que poderão cumprir suas obrigações tributárias de maneira mais justa.

Peço, ainda, que esta solicitação seja encaminhada ao Prefeito de Cabedelo, para que, por meio de sua Procuradoria Jurídica e da Secretaria de Receita, possam ser tomadas as providências necessárias.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 11:58 hs. Em: 20/05/2025
Camila Ribeiro
VISTO

MOISÉS DO "MENINAS BAR"
VEREADOR